



ATA N.º 024

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dez do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três.

----- Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido, por motivos de saúde, o Senhor Vereador António dos Santos João Vaz, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluía na ordem do dia desta reunião o seguinte assunto:

– *Pedido de Apoio Logístico APGA – Transporte dias 17 e 19 de novembro;*

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão deste assunto na ordem do dia.

----- O Senhor Presidente deu conhecimento relativamente ao processo judicial - *Acção Administrativa Comum n.º 338/15.BEMDL*, relativo a acidente de viação na Freguesia de Avelanoso, de que, em reunião de 18 de setembro, deu conhecimento ter sido dado como findo, sobre o mesmo foi interposto recurso.

----- INTERVENÇÕES:

----- A Senhora Vereadora Debora Alves tomou a palavra tendo questionado:

- Queria questionar sobre o processo da Polícia Judiciária se o Senhor Presidente tem conhecimento de alguma coisa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- O Senhor Presidente respondeu que não sabe mais nada do que aquilo que, oportunamente, informou esta câmara.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou, também:

- Relativamente aos cursos socioeducativos já tem alguma explicação?

----- O Senhor Presidente disse que ainda não teve oportunidade de falar com a coordenadora da Associação para o Desenvolvimento Cultural do Concelho de Vimioso, que coordena o rancho, mas, logo que possa, vai reunir com ela para esclarecer essa situação, mas que nunca houve motivos para duvidar.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves retomou a palavra, tendo dito:

- Em resposta ao que o Senhor Presidente disse: Eu não duvido de ninguém, apenas me limitei a analisar o relatório e o que lá vem, contrapondo-o com a realidade.

----- Questionou a Vereadora Debora Alves se relativamente ao evento *King of Portugal* se já está elaborado o relatório de contas.

----- Questionou ainda a Senhora Vereadora Debora Alves sobre o alargamento da rua que dá da Avenida para a Rua das Cruzes (quem vai para o pavilhão multiusos).

----- Sobre este assunto o Senhor Presidente informou que se está a concluir um projeto e pretende-se, no próximo ano, previsivelmente até abril, lançar uma empreitada para resolução de vários problemas, porque se constatou que, desde, aproximadamente, do meio da avenida para baixo, não existe rede de saneamento para a ETAR da Regada. E pretende-se, também, incluir nessa ação o melhoramento do caminho das cruces mais a sul, que serve duas habitações situadas junto àquele caminho. O projeto, referiu, incluirá a resolução desses problemas, não fazendo sentido terminar o acesso que dá da avenida para a zona das cruces para depois o voltar a intervencionar.

----- Questionou a Senhora Vereadora Debora Alves o Senhor Presidente se já tem alguma previsão dos gastos com a Feira de Artes e Ofícios.

----- Sobre este assunto o Senhor Presidente informou que a previsão é que seja na ordem do que foi o ano anterior, cerca de 140 000,00 Euros.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves perguntou quem escolhe os artistas.

----- O Senhor Presidente disse que a câmara escolhe os artistas de acordo com o preço.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves perguntou:

- Relativamente às feiras realizadas, há relatórios ou não?

----- O Senhor Presidente respondeu que serão dadas cópias desses relatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- A Senhora Vereadora Debora Alves informou que pretendia, nesta reunião, responder à intervenção escrita feita na última reunião pelo Senhor Vereador António Santos. Porém, considerando que este não se encontra presente, não será de bom tom fazê-lo na sua ausência, pelo que deixará essa resposta para a próxima reunião.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **REGULAMENTOS** -----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou o projeto de regulamento em epígrafe explicando que este visa estabelecer normas disciplinadoras da gestão e utilização, definição das condições de acessos e critérios de atribuição e arrendamento das habitações sociais do município.

----- Propôs a sua aprovação e subsequente apreciação pública.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou quem foi o técnico que elaborou este projeto de regulamento.

----- O Senhor Presidente esclareceu que foi a área social que o elaborou com a colaboração e coordenação do Senhor Vereador António Santos.

----- Questionou ainda a Senhora Vereadora Debora qual a razão de elaborar agora este regulamento.

----- O Senhor Presidente esclareceu que vai haver novas casas de habitação social a custos controlados e há necessidade de regulamentar a atribuição destas casas.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves continuou, questionando:

- Gostava de saber se este regulamento é para ordenar a distribuição das casas ou se será mais alguma promessa eleitoral que esteja por cumprir.

Para além disso, gostava de saber porque é que ainda não veio à reunião de câmara o regulamento do Mercado Municipal para distribuição das respetivas lojas, bem como adjudicação aos interessados nos lotes para construção no Bairro de S. Vicente.

Parece-me que as prioridades estão invertidas.

Daquilo que sei, através do Senhor Presidente, é que, até há bem pouco tempo, as casas sociais estavam todas entregues. Entendo que aquilo que deveria interessar a este executivo deveria ser o fomento à iniciativa privada na criação de emprego e no incentivo ao investimento na habitação, traduzindo-se, desta forma, na fixação de pessoas.



Só espero que este regulamento não tenha como objetivo promover a dependência das pessoas ao município.

----- O Senhor Presidente respondeu:

- Este regulamento tem como objetivo regular a atribuição e ocupação das habitações sociais do município, substituindo, se por ventura existir, regulamento anterior.

Ao contrário do que a Senhora Vereadora Debora possa pensar, com este regulamento, que pode ser escrutinado na sua aplicação, destina-se a servir as pessoas e as famílias com mais debilidades, fixando-as no concelho, dando-lhes melhores condições de habitação, donde, é tudo menos para cumprir promessas eleitorais, até porque, se conseguirmos concretizar as catorze casa no âmbito da estratégia local de habitação, certamente já não serei eu que possa estar no executivo e que as possa vir a atribuir.

A câmara municipal disponibilizou trinta lotes no Loteamento S. Vicente e oito ou nove em colaboração com a Junta de Freguesia de Vimioso nas Eiras da Portela e vai disponibilizar mais sete lotes com projeto incluído na Rua dos Barreiros.

É um esforço significativo para fixação de pessoas no concelho, especialmente jovens.

Disponibilizar mais habitação social propriedade do Estado, neste caso da câmara municipal, é um desígnio nacional e daí a comparticipação do PRR.

Quanto ao novo regulamento do Mercado Municipal já foi solicitado aos serviços a sua elaboração, mas, até à data, ainda não foi possível a sua conclusão.

Atendendo a que após apresentação do regulamento em sede de reunião de câmara o mesmo tem que estar em discussão pública trinta dias, espero que em sessão da assembleia municipal de fevereiro possa ser apresentado para deliberação.

O município possuir mais habitação social e com as regras a determinar a sua atribuição nos termos do regulamento não é para tornar as pessoas dependentes do município, é exatamente o contrário:

Para cumprir a Constituição da República Portuguesa que consagra o direito à habitação.

Se for possível a este executivo ou ao próximo aumentar a habitação social penso que será um desígnio, porque dessa forma mais gente se poderá fixar e viver no concelho que, com toda a probabilidade trabalhará no concelho.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves referiu:

- Aproveito para questionar quais os custos que o município teve com o projeto dos lotes do Bairro de S. Vicente.

- Solicito ainda o projeto dos lotes do Bairro de S. Vicente e outros elementos relativos ao projeto, bem como a listagem dos interessados.

----- Ponderado o projeto de regulamento apresentado, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e promover a sua apreciação pública e posterior aprovação pela Assembleia Municipal e revogar o regulamento anterior.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----



----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir o total de disponibilidades financeiras em Dotações Orçamentais o valor de 5 778 701,97 Euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2023:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 26 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 15:** Foi presente a alteração em título do valor corrigido de 230 301,00 Euros, resultante da necessidade de reforçar a rubrica, *Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Caçarelhos*, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2023**

----- **ALTERAÇÃO N.º 26 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 18:** O Senhor Presidente apresentou a alteração título do valor 80 700,00 Euros, correspondente a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração em apreço.

----- **OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO – Abertura de Procedimento de Formação de Contrato para a Empreitada:** Foi, pelo Senhor Presidente, apresentada a informação interna n.º 704/2023, de 07 do mês em curso, relativa ao assunto em epígrafe, onde se refere que o projeto de execução se encontra aprovado por deliberação deste órgão do passado dia 18 de agosto, argumentando que, atendendo a que o Município de Vimioso tem celebrado, ao abrigo do PRR, um contrato de comparticipação financeira para a realização da empreitada para aquela obra, urge a contratualização e operacionalização do projeto.

----- Neste contexto, refere a informação, que:

- a fixação do preço base do procedimento deve ser fundamentada com base em critérios objetivos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, tendo para a empreitada em causa, sido inicialmente obtido através do produto das quantidades medidas em projeto pelo preço unitário dos vários trabalhos indicados no articulado, resultado de custos unitários médios de procedimentos de contratação anteriores, obtidos pela equipa projetista. Preços unitários esses que tiveram de ser revistos em alta pela equipa projetista, em função do resultado de não adjudicação e consequente extinção de um anterior concurso público (por não ter havido propostas abaixo do valor base estipulado), onde se constatou que os preços de mercado atualmente praticados são superiores aos que tinham sido anteriormente considerados, considerações de que resultou o preço base de 1 356 000,00 Euros;

- nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, do mesmo código, a decisão de contratar, da competência deste órgão, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Dec. Lei n.º 197/99, de 8/06,

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

podendo esta decisão fundamentar-se na inexistência de recursos internos, nomeadamente na existência de recursos humanos, técnicos, de equipamentos e viaturas, necessários para a execução da obra;

- cabendo, também, à câmara municipal, nos termos do artigo 38.º, do mesmo código, a decisão da escolha do procedimento pré-contratual a adotar que, no caso vertente, em função do valor do contrato a celebrar poder adotar-se, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos o procedimento pré-contratual de Concurso Público sem Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;

- cabendo, ainda, à câmara municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º-A do referido código, a decisão de contratação por lotes, devendo nos termos do n.º 2 da mesma disposição ser fundamentada a não adjudicação por lotes, que, sendo o caso da contratação em apreço, poder constituir fundamentos para não adjudicação por lotes, os seguintes factos:

- . ser o objeto contratual técnica e funcionalmente incindíveis por se tratar da construção de um conjunto de seis residências de autonomização e inclusão no espaço envolvente e adjacente da antiga escola primária de Carção;
- . tratar-se de uma obra a realizar no mesmo espaço físico em que a divisão por lotes implicaria diversos constrangimentos ao nível de falta de espaço necessário para vários estaleiros e instalações de vários empreiteiros num pequeno espaço físico;
- . existir a dificuldade em dividir o projeto por lotes, uma vez que existem várias especialidades comuns às várias residências;
- . a divisão por lotes poderia, ainda, causar graves inconvenientes a esta câmara, tais como um aumento considerável dos preços relacionados com a adjudicação de várias propostas em vez de uma, resultantes, por exemplo, das vantagens decorrentes de “eco-nomias de escala”, situações estas previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 46.º-A do CCP.

----- Junta a informação em apreço, neste contexto, as peças do procedimento exigíveis para o procedimento tipificado, Concurso Público Sem Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, constituídas pela minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (cláusulas gerais e técnicas e projeto de execução), propondo, caso delibere este órgão proceder à contratação, que para além dos elementos referidos e respetivas fundamentações, aprove o programa do procedimento assim tipificado, o caderno de encargos e defina o júri do procedimento, a constituir, nos termos do artigo 67.º do CCP, no mínimo por três membros.

----- Analisada a informação, o Senhor Presidente propôs a aprovação do tipo de procedimento, os requisitos referidos necessários à aprovação do procedimento concursal, o preço base, as fundamentações nela expressas, não divisão por lotes e respetivas fundamentações, aprovação das peças do procedimento de formação do contrato; o programa do procedimento e o caderno de encargos, e a definição do júri para condução do procedimento, a constituir pelos seguintes elementos:

- Presidente - Vítor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior;
- Vogais efetivos - Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz e Analisa Cavaleiro Martins, ambas Técnicas Superiores;
- Vogais Suplentes - Orlando Marcos Moscoso e Paulo Jorge Lopes Granado, ambos Técnicos Superiores.



----- Ponderada a proposta do Senhor Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e, de acordo com a informação analisada, aprovar os requisitos legais fundamentados e documentos nela referidos, e promover a abertura do procedimento de Concurso Público Sem Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foi presente o seguintes auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra:

– *Construção / Reconstrução de Um Açude no Rio Angueira* - Auto de Trabalhos Normais n.º 2, do valor de 23 536,55 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS APROVADOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento dos autos de vistoria e medição de trabalhos aprovados por delegação de competências que lhe foram conferidas por esta câmara, referente à seguinte obra:

– *Centro de Convívio Intergeracional de Vale de Frades* - Auto de trabalhos normais n.º 8, do valor de 22 709,07 Euros.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **REVISÃO DE PREÇOS:**

----- **CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE CAÇARELHOS - Revisão de Preços Extraordinária e Definitiva :** Foi presente a informação interna ref.ª 689/(SOSB), do dia seis do mês em curso, apresentando a revisão de preços extraordinária e definitiva da obra em título, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20/05, alterada pela pelo Dec. Lei n.º 49-A/2023, de 30/30/06, referindo que a revisão apresentada pelo empreiteiro é do valor de 76 101,11 Euros, contudo, a câmara pode, em caso de não aceitação desta proposta fundamentar uma contraproposta ou apresentar ao empreiteiro a revisão de preços segundo a fórmula contratualmente estabelecida, conforme informação, importando esse cálculo de revisão extraordinária de preços no valor de 40 431,81 Euros (*€ 36 927,07 respeitante a revisão de preços dos trabalhos normais e € 3504,74 a revisão de preços dos trabalhos complementares*).

----- Face ao teor da informação analisada, considerando que esta câmara pode não aceitar a proposta do empreiteiro e contrapor uma proposta fundamentada, foi deliberado, por unanimidade, de acordo a informação analisada, aprovar e contrapor a revisão de preços, anexa àquela informação, do valor referido de 40 431,81 Euros, e notificar desta deliberação o empreiteiro da obra.



— AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:

----- **ALTERAÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA PARA COLOCAÇÃO DE CONTADORES DE ÁGUA NO EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS:** Presente o auto de vistoria em título, para efeitos de liberação de caução da obra, datado do dia vinte e cinco do mês findo, que conclui pela existência de trabalhos não conformes, considerando-se não existirem condições para liberar a caução.

----- Ponderado o auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, não o aprovar e notificar o empreiteiro da obra do teor desta deliberação.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DAS TERMAS DA TERRONHA DE VIMIOSO – Contrato 35/2021:** Presente a informação referência 670/2023(SOSB), data de 30 de mês findo, reportando que decorreu o prazo da prestação dos serviços em título, referindo que o contrato suprarreferido prevê que a caução prestada no âmbito da referida contratação é liberada nos termos do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, determinando por sua vez o n.º 3 do artigo 295.º do mesmo código, que nos contratos em que não haja obrigação de correção de defeitos pelo cocontratante, como é o caso no contrato referido, o contraente público deve promover a liberação integral da caução no prazo de 30 dias após o cumprimento de todas a obrigações contratuais.

----- Face ao teor da informação vinda de analisar e considerando que esta expressamente refere que as obrigações contratuais se extinguíram com a prestação dos serviços, em 30 de setembro do ano em curso, foi deliberado por unanimidade liberar a caução prestada no âmbito da prestação dos serviços de exploração das Termas da Terronha de Vimioso.

— PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS —

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO 2019/2023 – Relatório referente ao mês de agosto e respetiva fatura n.º FAS.2023/688, do valor de 22 359,94 Euros:** Presente a informação n.º 574/(SOSB), datada do dia treze do mês em curso, relativa ao relatório da prestação dos serviços no mês referenciado em título, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, considerados como efetivamente realizados pela firma CTGA, Lda, concluindo, em resumo, que a prestadora dos serviços conseguiu no mês em causa água em quantidade em todos os sistemas não se tendo registado qualquer interrupção de fornecimento.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COM-**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

PACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) – Relatório referente ao mês de agosto de 2023 e fatura n.º B017/5670121415 do valor de € 19 781,99: Presente a informação n.º 675/SOSB, datada do dia trinta e um mês findo, relativa à análise do relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela prestadora do serviço a firma AGS, S. A, e respetiva fatura no valor de 19 781,99 Euros, nada reportando de anormal.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) – Relatório referente ao mês de setembro de 2023 e fatura n.º B017/5670121548 do valor de € 19 781,99: Presente a informação n.º 676/SOSB, datada do dia trinta e um mês findo, relativa à análise do relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela prestadora do serviço a firma AGS, S. A, e respetiva fatura no valor de 19 781,99 Euros, nada reportando de anormal.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **CERTIDÕES:**

----- **Maria Olinda Cameirão Cordeiro – Pedido de certidão para constituição de compropriedade:** Foi presente um requerimento da requerente em título que, na alegada qualidade cabeça de casal por óbito de Maria Luísa Fernandes Cameirão, solicita, para efeitos de constituição de compropriedade entre os herdeiros, se emita a necessária certidão favorável nos termos do disposto no número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de abril, a constituir sobre os prédios inscritos na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Pinelo sob os artigos 1814, 259, 261, 267, 265, 263, 526, 538, e 264, com as áreas respetivas de 0,181000 ha; 1,165910 ha; 0,175000 ha; 0,600000 ha; 0,475000 ha; 0,140000 ha; 0,324000 ha; 0,420000 ha e 1,425000 ha.

----- Analisada neste contexto a informação interna, referência 703/2023(SOSB), datada do dia sete do mês em curso, que enquadra o pedido face ao que dispõe o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, republicada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, e conclui, que o escopo desta norma se centra na intenção do legislador pretender evitar o aparecimento de novos loteamentos ilegais, na sequência do parcelamento físico dos prédios rústicos, consagrando assim uma medida que pretende o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos no sentido de evitar que tal parcelamento contrarie, ou vise contornar o regime legal dos loteamentos ou de que possam derivar parcelas sem qualquer rendibilidade económica não urbana.

----- Acrescenta que face aos documentos que instruem o pedido consta-se que os prédios rústicos a que se reporta o pedido se situam inteiramente em solo rural, fora da zona de solo urbano.



zado definido em PDM, contudo, refere que não é intenção dos compartes fracionar ou dividir os prédios, mas sim dar continuidade à exploração familiar.

----- Alude a informação em análise a um parecer jurídico emitido pelo Dr. Leonel Gonçalves, para um caso concreto de constituição de compropriedade – Processo 34/23 -

----- Refere ainda a informação que no concerne ao critério da rendibilidade económica não urbana do prédio a que se reporta o pedido, na falta de clarificação por parte do legislador, o mesmo deve perder importância face à vontade expressa pelas partes em estabelecer a compropriedade, de continuar a explorar os prédios em família e de reconhecerem não existir qualquer parcelamento físico ou divisão dos mesmos. Reforça este argumento o facto da requerente referir no seu pedido que os prédios vão permanecer inteiros e indivisos fisicamente, sem perder a rendibilidade económica, embora em compropriedade e exploração agrícola familiar.

----- Conclui a informação em apreço que, face ao nela expresso, entende tratar-se de um negócio *mortis causa*, segundo parecer existente nesta câmara, e tem em vista uma escritura notarial visando a ampliação do número de compartes, sem parcelamento físico e não inviabilizando qualquer exploração económica, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da lei referida.

----- Feita a análise da informação, declarou a Senhora Vereadora Débora Alves que vota contra, pelos motivos que tem vindo a argumentar sobre a constituição da compropriedade e referindo ainda que a situação sobre a qual o Dr. Leonel Gonçalves se pronuncia é distinto daquela que agora se alega na informação analisada. Frisou mais uma vez que o Dr.º Leonel Gonçalves tem o mesmo entendimento do que ela na medida em que entende “*que a partilha de herança, independentemente da forma jurídica que venha a assumir, é um negócio jurídico mortis causa, que surge na sequência ou por causa da morte de alguém, diferentemente da doação, ou da partilha em vida, que são negócios jurídicos entre vivos, e apenas estes foram os visados/abrangidos pela mencionada Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto (a qual, se não quisesse tal destrição, teria apenas dito que «a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos de que resulte, ou possa vir a resultar, ...»).*”

----- Ponderada a situação concreta do pedido face ao teor da informação analisada, para constituição da compropriedade sobre os identificados prédios, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos senhores Vereadores Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e do senhor Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, deferir o pedido de emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade sobre os prédios identificados.

----- **Tiago Filipe Pires Ferreira – Pedido de certidão de nome de rua:** Foi presente um pedido do requerente em título, apresentado na alegada qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União de Freguesia de Algosos, Campo de Vímoras e Uva, sob o artigo 1143, nesta inscrito na matriz como sito na Rua da Praça, da localidade de Algosos, solicitando que se certifique que a Rua das Videiras, onde refere se situa aquele prédio, era anteriormente designada por Rua da Praça.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisada neste sentido a informação interna n.º 678/2023/(SOSB), do dia 31 do mês findo que confirma o requerido, foi deliberado, por unanimidade, certificar conforme o solicitado.

----- **Aníbal José Machado Lopes Macedo – Pedido de atribuição de número de polícia:** Foi presente um pedido do requerente em título solicitando que seja atribuído o número de polícia ao edifício da sua casa de habitação, sita na Rua da Estrada do Campo de Víboras, em Vimioso, apresentando para o efeito cópia da Caderneta Predial Urbana da Matriz de Vimioso do artigo 2122, onde consta como sito em Orreta Escova, em Vimioso.

----- Analisada neste sentido a informação interna n.º 700/2023/(SOSB), do dia 07 do mês em curso, a qual refere que, após levantamento dos números de polícia existentes da frente edificada que integra o edifício da habitação em causa, propõe, para a referida habitação, o número de polícia 18, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com esta informação, atribuir ao prédio este número.

----- **Avelino Antero Teixeira Bruno – Pedido de certificação de toponímia:** Foi presente um pedido do requerente em título solicitando que seja emitida certidão em como a Estrada Nacional n.º 219, em Vimioso, onde se situa a sua casa de habitação, inscrita na Matriz Predial Urbana de Vimioso sob 1755, é, atualmente, designada Estrada do Campo de Víboras.

----- Analisada neste sentido a informação interna n.º 690/2023/(SOSB), do dia 07 do mês em curso, que confirma que a atual designação da referida rua, foi deliberado, por unanimidade certificar em conformidade com a informação analisada.

----- **Isabel Luís da Veiga – Pedido de certificação de toponímia:** Foi presente um pedido da requerente em título, solicitando que seja emitida certidão em como o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo sob o artigo 1141, situado na Rua de Santo Amaro, em Argozelo, ao n.º 17, e que esta rua se designou anteriormente Rua de Vale Milhos.

----- Analisada neste sentido a informação interna n.º 701/2023/(SOSB), do dia 07 do mês em curso, que confirma a atual designação Rua de Santo Amaro onde alega situar-se o referido prédio, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com a informação analisada.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **APOIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE:**

----- Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso, em vigor, dos seguintes requerentes:

- **Armando Oliveira Caetano** – Pedido de apoio para transporte a centro hospitalar;
- **Alzira de Jesus Preto** – Pedido de apoio para comparticipação de medicamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisadas as respetivas informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as mesmas, conceder este apoio.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:**

----- Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Daniela Sofia Martins Afonso** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Básica do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Filomena Fernandes André** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Básica do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Cláudia Isabel dos Santos** - estudante do 1.º ano do Curso de Mestrado em Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação e Formação do Instituto Politécnico de Bragança,

----- Analisadas as respetivas informações sociais foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as mesmas, conceder os requeridos apoios nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

----- Presente, ainda no mesmo âmbito, um pedido de apoio apresentado por:

- **Marta Alves Ramos** – estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado na condição de fazer prova de não receber a pensão de alimentos por parte do pai, pedindo neste sentido, mais informação aos serviços técnicos da ação social, nomeadamente sobre o pagamento ou não da pensão de alimentos, considerando que esta situação se encontra omissa na instrução do pedido.

----- **OUTROS** -----

----- **PEDIDOS DE TRANSPORTE:**

----- **ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROTEÇÃO DO GADO ASININO - AEPGA:** Foi presente o pedido de transporte da entidade em título, datado do dia dez do mês em curso, solicitando transporte para permitir a um grupo de alunos e professores visitarem o PINTA, em especial o Centro Expositivo deste parque, no dia 19 do mês em curso, no âmbito de parceria celebrada entre a peticionária, a Associartecine e a Escola Artística António Arroio.

----- Foi deliberado, por unanimidade, disponibilizar o autocarro para o requerido transporte.

----- **ÁGUA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO:** Foi presente o pedido de transporte do club em título, datado do dia quatro do mês em curso, solicitando transporte para o próximo dia 11 do



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

mês em curso a Alfândega da Fé, a fim de transportar a equipa de Infantis e Benjamins de Futsal, foi deliberado, por unanimidade, conceder o transporte solicitado.

----- **PEDIDOS DE APOIO A EVENTOS:**

----- Presente o pedido de apoio da Associação Charneca Club TT, datado de 17/10/2023, solicitando no âmbito do *Regulamento de Atribuição de Apoios a Instituições de Caráter Desportivo Recreativo e Cultural de Vimioso*, um apoio de 2000,00 Euros a fim de custear um Passeio Todo-o-Terreno que vai realizar nos próximos dias 17 e 18 do corrente mês, apresentando neste contexto o Plano de Atividades da associação onde consta o evento.

----- Analisada neste contexto a informação interna referência 127/DESC, de 07/11/2023, que enquadra o pedido nas competências desta câmara, constantes no disposto nas alíneas o), p), e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, e no disposto no alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Capítulo II do referido regulamento, que assim cita, destacando a negrito :

“- Mediante os pedidos apresentados, a Câmara Municipal atribuirá apoios dentro dos limites a seguir indicados: c) As acções não materiais, poderão beneficiar de participação até 40% do valor orçamentado.”

----- Refere, contudo, que, na sequência do protocolo aprovado neste órgão em reunião ordinária de 04/09/2023, estabelecido entre o município e a Freguesia de Carção, que regula as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização do *Cachico e Mercado Rural* a realizar nos referidos dias 17 a 19 do mês em curso, é obrigação da Junta de Freguesia de Carção, nomeadamente, cita:

- “a) - Promover, divulgar e organizar o Cachico - Mercado Rural e as atividades inerentes;*
- b) - Disponibilizar os espaços necessários;*
- c) - Contratar e organizar as atividades lúdicas, culturais, desportivas e recreativas as sociadas à realização da Feira.”*

----- Termina a informação referindo que da análise do programa do evento, constante do cartaz, nada consta sobre o Passeio TT da Associação Charneca Club TT.

----- Em face do teor da informação vinda de analisar foi deliberado, por maioria, indeferir o pedido de apoio solicitado pela Associação Charneca Club TT, com os votos favoráveis ao indeferimento dos Senhores Vereadores Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e do Senhor Presidente António Jorge Fidalgo Martins, e o voto favorável à atribuição do apoio, da Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]